



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.177  
 De 03 de abril de 1985

041

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Ensino Secundário durante o exercício de 1985 e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/abril/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1985, Subvenções Sociais a entidades de Ensino Secundário, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 2.400.000 ( dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros ) :

01 - Associação Educacional Cristo Rei de Araraquara. . . . .	Cr\$ 175.000
02 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara . . . . .	Cr\$ 500.000
03 - Escola Estadual de 2º Grau Profª Anna de Oliveira Ferraz - Cursos Profissionalizantes de 2º Grau, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem . . . . .	Cr\$ 1.125.000
04 - Sociedade Propagadora Soverdi - Colégio Duque de Caxias de Araraquara. . . . .	Cr\$ 600.000
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>Cr\$ 2.400.000</b>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1985, abaixo especificada :

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 2.400.000
<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.43.0312.069	Estabelecimentos de Ensino Secundário	Cr\$ 2.400.000

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 03 ( três ) de abril de 1985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ).-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

. . . ( continuação da Lei Municipal nº 3.177 ) . . .

*[Handwritten signature]* 042  
fl.02

CLODALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 091 e 092 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"